

Id:12526F90EC3C0615

Id:OB621437188A06D4



ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, PERANTE A SOCIEDADE CIVIL PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Escola Municipal Gil de Sousa Meneses, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre do ano de 2024, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09 horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de agosto de 2024 Edição VCXXXI, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pela Prefeitura Municipal, Senhora Carmen Gean Veras de Meneses onde explicou o objetivo da referida audiência; discorreu sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a relevância da prestação de contas a prefeita em sua fala deu ênfase sobre a relevância de audiências como essas, pois significam a concretização dos princípios da administração pública, como a publicidade e transparência para a gestão municipal. Em seguida o contador da prefeitura de Brasileira Alexandro Melo Isaías, expõe slides com demonstração das receitas e despesas referentes aos meses de janeiro a junho de 2024, ou seja, do primeiro semestre do corrente ano, bem como os gastos por órgãos e secretarias e ainda trouxe os valores repassados para a câmara municipal. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários de Educação Eliene Maura Ramos de Meneses e da Saúde Idelmar Ferreira Lima Junior detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. Estavam presente nesta audiência a vereadora Carmosina Meneses, Leandro Silva Araújo e Afonso Lima. A vereadora Carmosina usou a palavra demonstrando a satisfação pela transparência da gestão sendo acompanhada pelos demais vereadores presentes que também manifestara sua satisfação com relação a transparência da gestão.

Estiveram presentes na audiência pública a prefeita de Brasileira-PI Carmen Gean Veras de Meneses, o contador Alexandre Melo Isaias, os vereadores Carmosina Meneses de Araújo e Leandro da Silva Araújo Afonso Lima, os secretários Robério Carvalho Damasceno; Maria Isis Veras de Sousa; Maura Fernanda Borges, Newlida Maria Menezes Penafiel Diniz assessora de gabinete, o tesoureiro da prefeitura Francisco Jefferson Santos Cardoso; os servidores Jardel Fontenele, Lusinete de Brito, Maria Celeste Siqueira entre outros que assinaram a relação de presença.

A Audiência Pública foi encerrada às 11 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Newdida Diniz secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem. As assinaturas constarão numa folha específica de presença.

RELAÇÃO DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, PERANTE A SOCIEDADE CIVIL PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

[illegible]

DECRETO N° 063/2024

**"DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA Carmen Gean Veras de Meneses
no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **FRANCISCO MENESES LOPES** (conhecido como Chaguinha) no dia 31 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que o Sr. **FRANCISCO MENESES LOPES**, foi um trabalhador exemplar, uma pessoa que prestou relevantes serviços na Prefeitura de Brasileira durante muitos sendo sempre um funcionário assíduo, competente, pontual, responsável e que também era uma pessoa querida e respeitada por toda a comunidade.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brasileiro render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Brasileira/PI, pelo falecimento do Senhor **Francisco Meneses Lopes**, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2024.

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal

Id:0471B8DD44D806E1



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Brasília!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Brasileira.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Brasileira torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Brasileira observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Brasileira.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados até 10 agentes culturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA**



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
(Continua na próxima página)